



ADM 2009/2013
**Nossa cidade,
 nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
 Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
 Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

LEI Nº. 2.755, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; Faz saber que a Câmara Municipal de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento do Município de Colina, para o exercício financeiro de 2.010, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 34.350.000,00 - (Trinta e Quatro Milhões, e Trezentos e Cinquenta Mil Reais)

Artigo 2º - A Receita, prevista de conformidade com os anexos a esta Lei, obedece a seguinte classificação econômica:

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 3.241.700,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	R\$ 236.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 206.600,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	R\$ 30.000,00
RECEITA DE SERVICOS	R\$ 1.633.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$ 33.154.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 817.900,00
	=====
TOTAL RECEITAS CORRENTES	R\$ 39.319.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	4.000,00
	=====
TOTAL RECEITAS CAPITAL	5.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 39.324.200,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	R\$ 4.974.200,00
	=====
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$ 34.350.000,00

[Handwritten signatures]

COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM. 2009/2012
**Nossa cidade,
 nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
 Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
 Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Artigo 3º - A despesa é fixada de conformidade com os anexos a esta Lei, observando a demonstração por órgãos e a classificação econômica seguinte:

POR ÓRGÃO

CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 1.667.626,81
PODER EXECUTIVO	R\$ 1.029.000,00
CONSULTORIA JURÍDICA	R\$ 294.000,00
SECRET MUNIC PLANEJ E MEIO AMB	R\$ 325.000,00
SECRET MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.454.000,00
SECRET MUNIC DE FINANÇAS	R\$ 674.000,00
SECRET MUNIC MATERIAL SUPRIMENT	R\$ 314.000,00
SECRET OBRAS E SERV URBANOS	R\$ 3.700.500,00
SECRET MUNIC SAÚDE	R\$ 6.589.000,00
SECRET MUNIC DE EDUCAÇÃO	R\$ 11.138.695,00
SECRET MUNIC CULT ESP E TURISMO	R\$ 857.000,00
SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL	R\$ 1.776.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$ 1.391.178,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE COLINA	R\$ 1.950.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO	R\$ 180.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 10.000,00
=====	
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO	R\$ 34.350.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL	R\$ 17.224.804,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 13.212.600,00

=====

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	R\$ 3.023.417,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	R\$ 723.000,00

=====

RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 106.178,00
-------------------------	----------------

(Handwritten signatures)

COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM. 2009/2012
**Nossa cidade,
 nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
 Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
 Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

TOTAL GERAL

R\$ 34.350.000,00

Artigo 4º - O valor da receita e despesa do
 órgão da Administração Indireta, é: 1.950.000,00

<u>ÓRGÃO</u>	<u>RECEITA</u>	<u>DESPESA</u>
SERV.AUT.ÁGUA ESGOTO COLINA	1.950.000,00	1.950.000,00

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado
 a:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2010, créditos adicionais até o limite de 50% do valor da receita prevista nesta Lei;

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - A realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV - A realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2010, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos recebidas e não previstas na elaboração do orçamento corrente; ou para fontes específicas cujo recebimento no exercício tenham excedido sua previsão anual de arrecadação;

COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM. 2009/2012
Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

VI A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

Parágrafo 1º. - Os créditos adicionais de que trata o inciso I, poderá ocorrer de forma inter ou intraprogramas constantes do anexo 6 – Programa de Trabalho, que integra esta Lei.

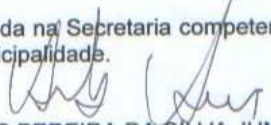
Parágrafo 2º. Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Artigo 6º - Esta Lei vigorará a partir de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2.010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, 26 de novembro de 2009


VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.


RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito